



PROJETO DE LEI Nº 125/2022

Autoriza e estabelece a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos do Município de Pato Branco (Patoprev) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a equacionar o déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos do Município de Pato Branco (Patoprev), estabelecido no Relatório da Avaliação Atuarial do ano de 2022 – ano base 2021.

Art. 2º O déficit atuarial de que trata esta Lei será estipulado anualmente, por meio de reavaliação atuarial realizada por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA).

Art. 3º O valor do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Patoprev, a ser amortizado no exercício de 2023, corresponderá a R\$ 8.829.094,48 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas, compreendidas entre os meses de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 4º Os aportes mensais do déficit atuarial devem ser realizados pelo Município até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo único. Nos meses em que o dia 20 (vinte) não for dia útil, o pagamento será realizado no primeiro dia útil seguinte ao vencimento.

Art. 5º Com fundamento na avaliação atuarial, os valores constantes do Relatório da Avaliação Atuarial do ano de 2022 – ano base 2021, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, podem ser atualizados de forma subsequente, desde que haja prévia autorização legislativa a cada exercício financeiro.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.02 - Secretaria de Administração e Finanças; 28.846.0016-0.003 - Encargos especiais; Natureza de Despesa 3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial; Fonte de Recursos Livres - 000.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

